

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 047/98

EXPEDIENTE DO DIA

EM 10/11/98

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A EMATER DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** E. E. SANTO sanciona a seguinte

Aprovado em única discussão por

maioridade

LEI:

Sala das Sessões, 10/11/98

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a complementar a dotação orçamentaria 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3222- Transferências a Estado e Distrito Federal, na função programática 04180312.024- Subvenções Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 9 000 - Reserva de Contingência, 9999992.009- Reserva de Contingência, no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).


Art.3º- Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentaria 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3222- Transferências a Estado e Distrito Federal, na função programática 04180312.024- Subvenções Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art.4º- Os recursos provenientes do artigo 3º, se destinam a EMATER-ES, escritório de Venda Nova do Imigrante.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 04 de novembro de 1998

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 04 de novembro de 1998

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 047/98


Senhor presidente e senhores vereadores,

A EMATER em nosso Município com o apoio da Prefeitura, tem ampliado sua atuação em benefício principalmente do produtor rural, administrando hoje o centro de degustação de café, o centro de treinamento rural e a implantação do viveiro de mudas, que em muito tem melhorado e ajudado os produtores rurais da região e a população em geral, sendo um marco importante no nosso desenvolvimento.

Como trata-se de um órgão Estadual, vem atravessando séria crise financeira e só tem conseguido manter uma atuação eficiente no Município, graças ao apoio do poder público Municipal, tendo inclusive ampliado sua área de atuação, contando hoje junto a seus técnicos com um especialista em administração rural, que em parceria com a Prefeitura presta assistência aos nossos produtores rurais, ampliando o leque de atuação no nosso Município, que apesar da crise financeira tem buscado desenvolver vários projetos e iniciativas em benefício principalmente dos agricultores do Município.

Os recursos se destinam especialmente para a manutenção das atividades do escritório local e dos técnicos, que entre outras despesas diárias, tem algumas que são de extrema relevância e indispensável à sua atuação, tais como combustível, telefone e etc.

Assim, ante ao exposto e na certeza que os nobres vereadores reconhecem o relevante trabalho desenvolvido pela entidade no nosso Município, esperamos seja o projeto aprovado nos termos apresentado.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal